

**GABINETE**

PORTARIA Nº 142, de 17 de julho de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 23/2020, firmado com a **TN NETO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 23.032.014/0001-92 (CONTRATADA)**, que tem por objeto a *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.*, para atender as demandas do **ILMD/Fiocruz Amazônia (CONTRATANTE)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89**, sob processo SEI nº 25792.100136/2019-99.

Nome	Função	SIAPE	Setor
Carlos Alberto Vieira Duarte	Gestor do Contrato	1242024	GESCON
Aldemir Lima Maquiné	Gestor do Contrato Substituto	1356454	VDGI
Williams Cavalcante de Oliveira	Fiscal do Contrato	3120481	SEINFRA
Marcela Pinheiro Cidade	Fiscal do Contrato Substituta	3276631	SEINFRA

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMDFiocruz Amazônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 17/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5222139** e o código CRC **281CEF57**.

---